



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUFRAMA – CAS  
PAUTA DA 273ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**DATA:** 15 de abril de 2016

**HORAS:** 10h30

**LOCAL:** Auditório Floriano Pacheco, Sede da SUFRAMA – Manaus/AM.

**I – EXPEDIENTE**

**1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA 272ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM MANAUS/AM, EM 26/02/2016.**

**2. COMUNICAÇÕES:**

2.1 do Sr. Presidente

2.2 do Sr. Superintendente em exercício

**- Projetos industriais e de serviços de diversificação/ampliação/atualização, aprovados com base na Resolução nº 203/2012:**

Nº. 021/16 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução N.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta superintendência aprovou o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 07.200.194/0003-80 e Inscrição Suframa: 20.1457.01-6, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 019/2016 – SPR/CGPRI, para produção de PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) e usufruto dos incentivos previstos no Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislações complementares, de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso III e nos termos da Portaria N.º 148, de 10 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 50, de 15 de março de 2016;

Investimentos (R\$)	
Fixo	Total
208.798.691,62	249.092.841,82
Mão de obra	
Administrativa	36

Indireta	31		
Direta	317		
Total	384		
Programa de produção			
Placa de circuito impresso montada (de uso em informática)	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	1.400.000	1.900.000	2.600.000

Nº. 022/16 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução N.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta superintendência aprovou o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA., CNPJ: 14.200.166/0001-66 e Inscrição Suframa: 20.0327.01-1, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 025/2016 – SPR/CGPRI, para produção de APARELHO PARA AUTENTICAÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS, para gozo dos incentivos previstos no Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislações complementares, de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso II, § 3º e nos termos da Portaria N.º 180, de 1º de abril de 2016.

Investimentos (R\$)			
Fixo		Total	
16.351.780,22		145.742.185,48	
Mão de obra			
Administrativa		16	
Indireta		16	
Direta		218	
Total		250	
Programa de produção			
Aparelho para autenticação, armazenamento e transmissão de documentos fiscais eletrônicos	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	20.000	25.000	30.000

Nº. 023/16 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução N.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta superintendência aprovou o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA., CNPJ: 14.200.166/0001-66 e Inscrição Suframa: 20.0327.01-1, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 040/2016 – SPR/CGPRI, para produção de RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO, para gozo dos incentivos previstos no Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislações complementares, de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução, em seu Art. 12, Inciso II, § 3º e nos termos da Portaria N.º 194, de 06 de abril de 2016.

Investimentos (R\$)			
Fixo		Total	
13.694.850,58		142.273.934,17	
Mão de obra			
Administrativa		16	
Indireta		16	
Direta		218	

Total		250	
Programa de produção (em unidades)			
Relógio eletrônico de ponto	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	10.000	11.000	12.000

**- Projetos industriais e de serviços de implantação, aprovados com base na Resolução nº 203/2012:**

Nº 024/16 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução n.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o projeto simplificado de IMPLANTAÇÃO da empresa ACQUA DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, CNPJ: 22.824.533/0001-20 na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 015/2016 – SPR/CGPRI, para a produção de ÁGUA MINERAL (código Suframa 0431) e GELO (código Suframa 1667), e legislações complementares, de acordo com a prerrogativa substabelecida naquela Resolução em seu Art. 12, Inciso I, e nos termos da Portaria n.º 147, de 10 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 50, de 15 de março de 2016;

Nº 025/16 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no parágrafo segundo do Art. 2º da Resolução n.º 390, de 31 de agosto de 2001, que esta Superintendência aprovou o projeto simplificado de IMPLANTAÇÃO da empresa NC LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA – EPP, (CNPJ 44.804.902/0001-95) na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Análise N.º 003/2016 – SPR/CGPRI/COAPI, para a prestação de serviço de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, de acordo com a prerrogativa substabelecida pela citada Resolução em seu Art. 2º, parágrafo primeiro, nos termos da Portaria n.º 101, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 38, de 26 fevereiro de 2016.

Nº 026/16 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no parágrafo segundo do Art. 2º da Resolução n.º 390, de 31 de agosto de 2001, que esta Superintendência aprovou o projeto simplificado de IMPLANTAÇÃO da empresa ELINALDO VINENTE DE OLIVEIRA, (CNPJ 06.253.894/0001-08) na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Análise N.º 004/2016 – SPR/CGPRI/COAPI, para a prestação de serviço de MANUTENÇÃO E REPARO EM MÁQUINAS ELÉTRICAS E DE REFRIGERAÇÃO DE USO INDUSTRIAL, de acordo com a prerrogativa substabelecida pela citada Resolução em seu Art. 2º, parágrafo primeiro, nos termos da Portaria n.º 167, de 21 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 57, de 24 março de 2016.

Nº 027/16 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no parágrafo segundo do Art. 2º da Resolução n.º 390, de 31 de agosto de 2001, que esta Superintendência aprovou o projeto simplificado de IMPLANTAÇÃO da empresa SOUZAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS DE MEDIDAS LTDA - EPP, (CNPJ 22.626.197/0001-01) na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Análise N.º 005/2016 – SPR/CGPRI/COAPI, para a prestação de serviço de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CRONOTACÔGRAFOS, de acordo com a prerrogativa substabelecida pela citada Resolução em seu Art. 2º, parágrafo primeiro, nos termos da Portaria n.º 166, de 21 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 57, de 24 março de 2016.

Nº 028/16 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução n.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o

projeto simplificado de IMPLANTAÇÃO da empresa FLEX INDÚSTRIA DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ nº 03.571.805/0001-83, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 023/2016 – SPR/CGPRI, para a produção de FIOS E CABOS PARA TENSÃO NÃO SUPERIOR A 300V, para gozo dos incentivos previstos no Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislações complementares, de acordo com a prerrogativa substabelecida pela citada Resolução em seu Art. 12, Inciso III, nos termos da Portaria n.º 181, de 1º de abril de 2016.

Nº 029/16 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução n.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o projeto simplificado de IMPLANTAÇÃO da empresa JAKS PLÁSTICOS INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., CNPJ nº 10.890.372/0001-94, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 026/2016 – SPR/CGPRI, para a produção de ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM e CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA), para gozo dos incentivos previstos no Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislações complementares, de acordo com a prerrogativa substabelecida pela citada Resolução em seu Art. 12, Inciso III, nos termos da Portaria n.º 183, de 1º de abril de 2016.

Nº 030/16 - Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao estipulado no Art. 57 da Resolução n.º 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência aprovou o projeto simplificado de IMPLANTAÇÃO da empresa AMAZON CLEAN SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO LTDA., CNPJ nº 04.659.617/0001-74, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 027/2016 – SPR/CGPRI, para a produção de ARGAMASSA DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, para gozo dos incentivos previstos no Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislações complementares, de acordo com a prerrogativa substabelecida pela citada Resolução em seu Art. 12, Inciso I, nos termos da Portaria n.º 182, de 1º de abril de 2016.

**- Adicionais de cotas de importação de insumos com base na Resolução nº 203/2012:**

Nº 031/2016 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o adicional de cota de importação de insumos no valor de US\$ 1,236,367.50 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e sete dólares norte-americanos e cinquenta centavos), correspondente 50% da cota do 1º ano do produto DEPOSITÁRIO INTELIGENTE DE CÉDULAS – Código Suframa: 2067, aprovado por meio da Resolução nº 171, de 17/10/2013, emitida em nome da empresa MASTERCOIN DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA., com inscrição Suframa nº 201217015 e CNPJ nº 08.211.271/0001-06, com fundamento no Art. 14 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, conforme Portaria nº 34, de 25/01/2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU – nº 18, de 27/01/2016, nos termos do Parecer Técnico nº 007/2016 – SPR/CGA-PI/COPIN.

Nº 032/16 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o adicional de cota de importação de insumos no valor de US\$ 1,228,480.00 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta dólares norte-americanos), correspondente a 50% da cota do 1º ano do produto – LÁPIS DE RESINA Código Suframa: 0926, aprovado por meio da Resolução nº 56, 30/04/2015, emitida em nome da empresa BIC AMAZÔNIA S.A., com inscrição Suframa nº 200115014 e CNPJ nº 04.402.277/0001-00, com fundamento

no Art. 14 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, conforme Portaria nº 135, de 04/03/2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 46, de 09/03/2016, nos termos do Parecer Técnico nº 016/2016 – SPR/CGAPI/COPIN

Nº 033/16 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o adicional de cota de importação de insumos no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos) do produto MONITOR DE VÍDEO COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (USO EM INFORMÁTICA) – Cód. Suframa 0320, aprovado mediante Resolução nº 66, de 18/08/2014, para o produto UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO DE PEQUENO PORTE MONTADA EM UM MESMO CORPO OU GABINETE (UCP), Cód. Suframa 0309, aprovado por meio da Portaria nº 504, de 28/12/2007, em nome da empresa POSITIVO INFORMÁTICA S.A., com inscrição Suframa nº 20.1551.01-2 e CNPJ nº 81.243.735/0019-77, com fundamento no parágrafo único do Art. 32 da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 92, de 18/02/2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU – nº 34, de 22/02/2016, nos termos do Parecer Técnico nº 012/2016 – COPIN/CGAPI/SPR.

Nº 034/16 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o adicional de cota de importação de insumos no valor de US\$ 36,000.00 (trinta e seis mil dólares norte-americanos) do produto CHASSI DE AÇO PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS, Cód. Suframa nº 2027, aprovado mediante Resolução nº 0572, de 27/12/2015, para os produtos PARTES E PEÇAS SOLDADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS – Cód. Suframa nº 1500, no valor de US\$ 30,000.00 (trinta mil dólares norte-americanos), e PARTES E PEÇAS PINTADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS – Cód. Suframa nº 1581, no valor de US\$ 6,000.00 (seis mil dólares norte-americanos), aprovados por meio da Portaria nº 0572, de 27/12/2015, em nome da empresa J. TOLEDO COMPONENTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS DA AMAZÔNIA LTDA., com inscrição Suframa nº 20.1474.01-8 e CNPJ nº 11.152.300/0001-02, com fundamento no parágrafo único do Art. 32 da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 40, de 29/01/2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 38, de 26/02/2016, nos termos do Parecer Técnico nº 003/2016 – COPIN/CGAPI/SPR.

#### **- Remanejamentos de quotas com base na Resolução nº 203/2012:**

Nº 035/16 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o remanejamento dos limites de cotas de importação de insumos no valor de US\$ 8.000.000,00 (oito milhões de dólares norte-americanos) do produto CÂMERA DE VÍDEO DE IMAGENS FIXAS Cód. Suframa nº 0780, aprovado mediante Resolução nº 207, de 31/10/2007, para o produto PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) – Cód. Suframa nº 0361, aprovado por meio da Resolução nº 503, de 26/10/2015, em nome da empresa FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA., com fundamento no Art. 32 e parágrafo único da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 103, de 24/02/2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 38, de 26/02/2016, nos termos do Parecer Técnico nº 10/2016 – COPIN/CGAPI/SPR.

Nº 036/16 – Comunicamos a Vossas Senhorias, em cumprimento ao que determina o Art. 57 da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, que esta Superintendência autorizou o remanejamento de cotas de importação de insumos no valor de US\$ 819,000.000 (oitocentos

tos e dezenove mil dólares norte-americanos) do produto MOTOCICLETA ACIMA DE 100 CM³ ATÉ 450 CM³ – Cód. Suframa nº 0002, aprovado por meio da Resolução nº 053, de 30/04/2015, para o produto MOTONETA ACIMA DE 100 CM³ ATÉ 450 CM³ – Cód Suframa 0007, aprovado pela Portaria nº 091, de 03/04/2015, em nome da empresa JTZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., com fundamento no Art. 32 e parágrafo único da Resolução nº 203/2012, conforme Portaria nº 188, de 04/04/2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 65, de 06/04/2016, nos termos do Parecer Técnico nº 025/2016 – COPIN/CGAPI/SPR.

### **- Plano Anual de Trabalho para o exercício de 2016:**

Nº 037/16 – Comunicamos a Vossas Senhorias a aprovação do Plano Anual de Trabalho – PAT, a ser implementado no exercício de 2016, aprovado pela Presidente do Comitê de Planejamento – COPLAN, conforme Portaria nº 196/2016. São elementos integrantes do Plano Anual de Trabalho 2016: a Lei Orçamentária Anual de 2016 (LOA 2016) e o Cronograma de Reuniões Ordinárias do COPLAN.

## **II - ORDEM DO DIA**

### **3. PROPOSIÇÕES**

#### **3.1. Administrativas:**

Nº 005/16 – SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS (SUFRAMA):  
autorização para homologação das instruções que disciplinam a elaboração de projetos e a apresentação do relatório demonstrativo do cumprimento da obrigação de investimento em atividades de pesquisa e desenvolvimento na Amazônia Ocidental, estabelecida pelo Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006.

*Justificativa: decorrente de interpretações subjetivas das diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006, foi determinado à Coordenação Geral de Gestão Tecnológica da Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Regional, por meio da Portaria nº 289, de 24 de junho de 2015, alterada pela Portaria nº 48, de 28 de janeiro de 2016, a elaboração de Norma para reger os processos pertinentes ao cumprimento do compromisso de aplicação em pesquisa e desenvolvimento, segundo a legislação. Considerando os termos da Nota Técnica nº 12/2016 – COPOT/CGTEC/SAP, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da Suframa – CAS, sugerindo sua aprovação.*

Nº 019/16 – SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS (SUFRAMA):  
autorização para alteração da Resolução nº 171, de 23 de março de 2001 do CAS que dispõe sobre os Critérios de Aplicação dos Recursos Orçamentários e Financeiros da Suframa destinados a convênios.

*Justificativa: a propositura de alteração dos Critérios de Aplicação dos Recursos Orçamentários e Financeiros da Suframa destinados a convênios se justifica por força da regulamentação da Zona Franca Verde, em atendimento ao Decreto nº 8.597, de 18 de dezembro de 2015 e do Decreto nº 6.614, de 23 de outubro de 2008, combinado com os Art. 3º e 6º do Regimento Interno do Conselho de Administração da Suframa, devidamente apresentada pela Prefeitura Municipal de Macapá, na condição de Conselheiro Titular do*

Conselho de Administração da Suframa, mediante Ofício nº 0975/2016 – GABIN/PMM, de 1º/04/2016, constantes às folhas 02 e 05 do Processo nº 52710.000888/2016-43.

Nº 020/16 – SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS (SUFRAMA):  
autorização para aprovar o Manual de Auditoria Interna da Suframa.

*Justificativa: de acordo com o parágrafo único do art. 16 do Regimento Interno da Suframa, que dispõe sobre a vinculação administrativa da Auditoria Interna ao Conselho de Administração. Assim, submeto à provação deste Conselho o Manual de Auditoria Interna.*

Nº 021/16 – SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS (SUFRAMA):  
autorização para aprovar o Regimento da Auditoria Interna da Suframa.

*Justificativa: de acordo com o parágrafo único do art. 16 do Regimento Interno da Suframa, que dispõe sobre a vinculação administrativa da Auditoria Interna ao Conselho de Administração. Assim, submeto à provação deste Conselho o Regimento da Auditoria Interna.*

### **3.2. Industriais:**

Nº 022/16 – SEMP TOSHIBA AMAZONAS S/A:  
autorização para rerratificar, junto ao 4º Cartório de Registro de Imóveis, as Certidões de Registro de Imóveis dos 03 (três) lotes integrantes do lote 2.11, com área total de 95.765,24 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Içá, nº 500 – Distrito Industrial, passando a ser a área resultante de 97.663,28 m<sup>2</sup>.

*Justificativa: consta da análise documental e da implantação física do empreendimento que as áreas registradas nas Certidões de Registro de Imóveis dos 03 (três) lotes integrantes do lote 2.11 (lotes 01, 02 e 03) não correspondem à realidade do local, situação decorrente do nível de precisão dos levantamentos topográficos e memoriais descritivos elaborados à época da implantação, visto que a Escritura de Compra e Venda está datada de 28/12/1976. A fim de rerratificar os dados constantes nas Certidões de Registro de Imóveis, de acordo com os novos levantamentos topográficos e memoriais descritivos, a área total do lote 2.11 passa a ser de 97.663,28 m<sup>2</sup>, o que corresponde a um acréscimo de 1.898,04 m<sup>2</sup> em relação à área cadastrada de 95.765,24 m<sup>2</sup>, representando 1,98% em relação a essa área. As retificações das áreas nas certidões estão dispostas da seguinte maneira: 1) Lote 01, passando de 23.393,16m<sup>2</sup> para 23.915,23 m<sup>2</sup>; Lote 02, passando de 49.740,93 m<sup>2</sup> para 50.736,33 m<sup>2</sup>; Lote 03, passando de 22.631,15 m<sup>2</sup> para 23.011,72 m<sup>2</sup>. Assim sendo, submetemos a presente proposição à apreciação do Conselho de Administração da Suframa – CAS, nos termos do Adendo ao Parecer Técnico nº 003/2016 – SPR/CGPRI/COPEA de 11/02/2016, do Despacho nº 00085/2016/GAB/PFSUFRAMA/PGF/AGU, de 02/03/2016, e do Parecer Técnico nº 021/2016 – SPR/CGPRI/COPEA, de 10/03/2016;*

Nº 023/16 – COELMATIC LTDA:  
autorização para homologação do Cumprimento do Compromisso de Exportação da empresa em epígrafe, com CNPJ nº 05.156.224/0001-00 e Inscrição Suframa nº 20.1009.01-3, referente ao ano-calendário de 2015, conforme disposição do Art. 4º da Resolução nº 300, de 16/12/2010.

Justificativa: após análise efetuada por esta Autarquia, nos termos da Nota Técnica nº 026/2016 – SPR/CGAPI/COPIN, atestamos que a empresa em epígrafe, cumpriu seu compromisso de exportação, referente ao produto CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA – Código Suframa nº 1401, relativo ao ano-calendário de 2015, conforme estabelece o Inciso I do Art. 2º da Portaria Interministerial MID/MCT nº 145, de 1º julho de 2010. Face ao exposto, e, tendo como base legal, o art. 4º da Resolução nº 300/2010, sugerimos que a presente Proposição seja submetida à apreciação do Conselho de Administração da Suframa – CAS.

Nº 024/16 – F M METALÚRGICA LTDA – ME:

autorização para cancelamento do Projeto Técnico Industrial de Implantação aprovado pela Portaria nº 230, de 25/05/2012, para a produção de OBRAS DE FERRO AÇO (PEÇAS ESTAMPADAS E/OU FORJADAS E/OU SOLDADAS) -Cód. Suframa 0425 e respectivos incentivos fiscais em nome do interessado, com CNPJ nº 10.688.417/0001-42 e Inscrição Suframa nº 20.1478.01-3.

Justificativa: a comunicação formal do encerramento das atividades industriais do empreendimento, atualmente denominado MR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., é resultado na mudança de Objetivo Social da empresa, que passará a executar somente as atividades de “comércio”, observadas, ainda, as ressalvas apontadas no Relatório de Acompanhamento de Projetos – RAP – nº 048/2015 – SPR/CGAPI/COAUP. Desta forma, embasados no dispositivo do Art. 42, § 2º, combinado com o Art. 54, Inciso V, da Resolução nº 203, de 10/12/2012, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da Suframa – CAS –, nos termos do Parecer Técnico nº 100/2015 – SPR/CGAPI/COPIN, sugerindo sua aprovação.

Nº 025/16 – DIGITRON DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A:

autorização para cancelamento dos incentivos fiscais atribuídos às linhas dos produtos MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL – Cód. Suframa 0307, aprovado pela Resolução nº 068, de 08/05/2007; UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO DE PEQUENO PORTE MONTADA EM UM MESMO CORPO OU GABINETE (UCP), Cód. Suframa 0309, aprovado pela Resolução nº 143, de 03/05/2002; PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) – Cód. Suframa 0361, aprovado pela Resolução nº 024, de 17/03/2006; MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, SEM TECLADO FÍSICO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (“TOUCH SCREEN”) - “TABLET PC” - Cód. Suframa 1987, aprovado pela Portaria nº 383, de 25/09/2013; e UNIDADE ACIONADORA DE DISCO MAGNÉTICO RÍGIDO (ACIMA DE 1 GBYTE POR HDA) – Cód. Suframa 0323, aprovado pela Resolução 203, de 26/08/2010, em nome do interessado, com CNPJ nº 84.489.988/0001-94 e Inscrição Suframa nº 20.0667.01-7

Justificativa: o cancelamento dos incentivos fiscais é resultado do requerimento à Suframa, sob protocolo nº 013227/COADM – CGLOG, de 04/12/2015, que solicita o cancelamento das linhas dos produtos supracitados, em função da reorganização de suas unidades, onde neste CNPJ (estabelecimento Matriz) que continuará a existir, será concentrado a produção de produtos de eletroeletrônica, em negociação, enquanto que no outro CNPJ (estabelecimento Filial) compostos por novos projetos, serão produzidos os voltados para o mercado corporativo. Desta forma, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da Suframa – CAS, com fundamento no disposto do Art.54, Inviso IV, da Resolução nº 203, de 10/12/2012, e os termos do Parecer Técnico nº 128/2015 – COPIN/CGAPI/SPR, sugerindo sua aprovação.



Nº 026/16 – ALFATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.:

autorização para cancelamento dos incentivos fiscais atribuídos à linha do produto REMOVEDOR PARA SOLDA – Cód. Suframa 0387, aprovado pela Portaria nº 412, de 28/12/2015 – APLIAÇÃO/DIVERSIFICAÇÃO; Portaria nº 133, de 16/09/2003 – AMPLIAÇÃO e Portaria nº 093, de 02/03/1995 – IMPLANTAÇÃO, em nome do interessado, com CNPJ nº 34.582.973/0001-06 e Inscrição Suframa nº 20.0779.01-0.

*Justificativa: o cancelamento dos incentivos fiscais é resultado do requerimento à Suframa, sob protocolo nº 01017/COADM – CGLOG, de 03/11/2015, que solicita o cancelamento da linha do produto supracitado, por inviabilidade econômica, em função da baixa demanda do mercado, adicionado às ressalvas apontadas na elaboração do Relatório de Acompanhamento de Projetos - RAP nº 045/2015 – SPR/CGAPI/COAUP. Desta forma, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da Suframa – CAS, com fundamento no disposto dos Artigos 42, § 2º, e 54, inciso IV, da Resolução nº 203, de 10/12/2012, e os termos do Parecer Técnico nº 018/2016 – COPIN/CGAPI/SPR, sugerindo sua aprovação.*

Nº 027/16 – BRASITECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS PARA BELEZA LTDA.:

autorização para homologação do cumprimento de exportação da empresa em epígrafe, com CNPJ nº 07.293.118/0001-02 e Inscrição Suframa nº 20.1174.01-4, conforme disposição do Art. 4º, da Resolução nº 300, de 16 de dezembro de 2010.

*Justificativa: após análise efetuada por esta Autarquia, nos termos da Nota Técnica nº 051/2016 – COPIN/CGAPI/SPR, atestamos que a empresa em epígrafe cumpriu seu Compromisso de Exportação, referente ao ano-base de 2015, relativo ao produto SECADOR PROFISSIONAL DE CABELO – Cód. Suframa nº 1294, conforme estabelece o Inciso I, do Art. 3º, da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 185, de 20 de outubro de 2009. Face ao exposto, e, tendo como base o art. 4º da Resolução nº 300/2010, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da Suframa.*

Nº 028/16 – KORETECH EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA.:

autorização para homologação do cumprimento de exportação referente ao ano-base de 2015 da empresa em epígrafe, com CNPJ nº 13.524.220/0001-66 e Inscrição Suframa nº 20.1442.01-9, conforme disposição do Art. 4º, da Resolução nº 300, de 16 de dezembro de 2010.

*Justificativa: após análise efetuada por esta Autarquia, nos termos da Nota Técnica nº 038/2016 – COPIN/CGAPI/SPR, atestamos que a empresa em epígrafe cumpriu seu Compromisso de Exportação, referente ao ano-base de 2015, relativo ao produto FITA ADESIVA – Cód. Suframa nº 0399, consignado em seus documentos aprobatórios de projetos industriais. Face ao exposto, e, tendo como base o art. 4º da Resolução nº 300/2010, sugerimos que a proposição seja submetida à apreciação do Conselho de Administração da Suframa.*

Nº 029/16 – PLASTAPE INDÚSTRIA DE FITAS E PLÁSTICOS LTDA.:

autorização para homologação do Cumprimento do Compromisso de Exportação da empresa em epígrafe, com CNPJ nº 84.534.924/0001-68 e Inscrição Suframa nº 20.0755.01-3, conforme disposição do Art. 4º da Resolução nº 300, de 16 de dezembro de 2010.

Justificativa: após análise efetuada por esta Autarquia, nos termos da Nota Técnica nº 050/2016 – COPIN/CGAPI/SPR, atestamos que a empresa em epígrafe cumpriu seu Compromisso de Exportação, referente ao ano-base de 2015, relativo ao produto FITA ADESIVA – Cód. Suframa nº 0399, como contrapartida a dispensa de etapa de produção, conforme determina o Art. 4º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 144, de 15/05/2013, combinado com o que estabelece o inciso III, do art 3º da Resolução nº 222, de 27/06/2002. Face ao exposto, e, tendo como base o art. 4º da Resolução nº 300/2010, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da Suframa.

Nº 030/16 – PEPSI-COLA INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.:

autorização para homologação do Cumprimento do Compromisso de Exportação da empresa em epígrafe, com CNPJ nº 02.726.752/0001-60 e Inscrição Suframa nº 20.0812.01-7, conforme disposição do Art. 4º da Resolução nº 300, de 16 de dezembro de 2010.

Justificativa: após análise efetuada por esta Autarquia, nos termos da Nota Técnica nº 049/2016 – COPIN/CGAPI/SPR, atestamos que a empresa em epígrafe cumpriu seu Compromisso de Exportação, referente ao ano-base de 2015, relativo ao produto CONCENTRADO PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS – Cód. Suframa nº 0653, como contrapartida a dispensa de etapa de produção, conforme determina o Art. 4º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 144, de 15/05/2013, consignado em seus documentos aprobatórios de projetos industriais. Face ao exposto, e, tendo como base o art. 4º da Resolução nº 300/2010, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da Suframa.

Nº 031/16 – AMAZONRECI RECICLAGEM LTDA – EPP:

autorização para cancelamento do Projeto Técnico Industrial de Implantação, aprovado por meio da Resolução nº 222, de 28/08/2008, para produção de ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM – Cód. Suframa nº 0395, e respectivos incentivos fiscais em nome do interessado, com CNPJ nº 08.061.204/0001-44 e Inscrição Suframa nº 20.1289.01-6.

Justificativa: o cancelamento do projeto industrial requerido à Suframa, sob protocolo nº 13923/COADM-CGLOG, de 23/12/2015, é resultado da mudança do atual regime de tributação dos impostos federais aplicado à empresa, de Lucro Presumido para o Simples Nacional. Desta forma, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da Suframa – CAS, com fundamento no disposto do Artigo 54, Inciso V, da Resolução nº 203, de 10/12/2012, e os termos do Parecer Técnico nº 027/2016 – COPIN/CGAPI/SPR, sugerindo sua aprovação.

### **3.3. Setor Agropecuário:**

#### **3.3.1. Distrito Agropecuário – DAS**

Nº 032/16 – PHD AGROPECUÁRIA COMERCIAL LTDA.:

autorização para cassar a Resolução nº 108/1978, que aprovou o projeto agropecuário de interesse da empresa PHD AGROPECUÁRIA COMERCIAL LTDA., e a Resolução nº 141/2001, que autorizou a SUFRAMA a lavrar Escritura de Compra e Venda de uma área de 750 hectares no Distrito Agropecuário.

Justificativa: através da Resolução nº 108/1978, o Conselho de Administração da SUFRAMA aprovou o projeto agropecuário de interesse de PHD AGROPECUÁRIA COMERCIAL LTDA.

e autorizou a SUFRAMA alienar um lote de terras com 1.500 hectares, contido no Distrito Agropecuário, para implantação do projeto. Através d Resolução nº 141/2001, o Conselho de Administração da Suframa autorizou a Autarquia a lavrar Escritura de Compra e Venda de uma parcela de 750 hectares do todo maior de 1.500 hectares. De acordo com os relatórios de acompanhamento de implantação do projeto aprovado, apresentados pela equipe técnica desta Autarquia, ficou evidenciado que a empresa não implantou o referido projeto e que a área prometida não foi destinada para exploração econômica, portanto, permaneceu sem qualquer ocupação produtiva. Isto posto, com base no item 7 e subitem 10.4 do Capítulo 3 das vigentes Diretrizes e Normas Técnicas, é solicitado cassar as Resoluções nº 108/1978 e 141/2001, autorizar a SUFRAMA a adotar as necessárias providências voltadas ao distrato unilateral da Escritura de Contrato de Promessa de Compra e Venda firmada em favor da empresa e retomar a área em questão.

#### 4. PROJETOS INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS:

##### 4.1. Ampliação/ Atualização/ Diversificação:

Nº 012/16 – BIC AMAZÔNIA S/A (Ampliação):  
produção de lápis de resina;

Investimentos (R\$)			
Fixo		Total	
214.610.000,00		221.362.186,88	
Administrativa		78	
Indireta		243	
Direta		475	
Total		796	
Programa de produção (em mil)			
Lápis de resina	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	260.000	380.000	520.000

Nº 013/16 – UEI BRASIL CONTROLES REMOTOS LTDA. (Diversificação):  
produção de modulador/ demodulador (“rádio modem”)

Investimentos (R\$)			
Fixo		Total	
13.566.765,29		59.333.309,30	
Mão de obra			
Administrativa		30	
Indireta		36	
Direta		247	
Total		313	
Programa de produção (em unidades)			
Produtos	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Modulador/ demodulador (“rádio modem”)	52.500	90.000	120.000

Nº 014/16 – BRASILSAT HARALD S/A. (Diversificação):  
 produção de receptor de sinal de televisão via satélite e via transmissão local, terrestre sem gravador-reprodutor videofônico digital integrado

Investimentos (R\$)			
Fixo		Total	
3.578.595,17		201.590.545,19	
Mão de obra			
Administrativa		05	
Indireta		04	
Direta		39	
Total		48	
Programa de produção (em unidades)			
Produtos	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Receptor de sinal de televisão via satélite e via transmissão local, terrestre sem gravador-reprodutor videofônico digital integrado	20.000	21.000	25.000

Nº 015/16 – EMPRESA AMAZONENSE DE PLÁSTICOS LTDA. (Diversificação):  
 produção de chapa, folha, tira, fita, película de plástico (exceto de poliestireno expansível e a auto-adesiva).

Investimentos (R\$)			
Fixo		Total	
3.077.827,36		12.855.916,79	
Mão de obra			
Administrativa		06	
Indireta		07	
Direta		48	
Total		61	
Programa de produção (em Kg)			
Produtos	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Chapa, folha, tira, fita, película de plástico (exceto de poliestireno expansível e a auto-adesiva).	300.000	330.000	363.000

Nº 016/16 – ROBERTSHAW SOLUÇÕES DE CONTROLES DA AMAZÔNIA LTDA. (Atualização):  
 produção de placa de circuito impresso montada (exceto de uso em informática)

Investimentos (R\$)			
Fixo		Total	
33.539.913,45		110.839.568,78	
Mão de obra			
Administrativa		01	
Indireta		97	
Direta		191	
Total		289	

Programa de produção (em unidades)			
Produtos	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Placa de circuito impresso montada (exceto de uso em informática)	3.000.000	4.500.000	6.300.000

**Nº 017/16 – PHILCO ELETRÔNICOS S/A. (Diversificação):  
produção de caixa acústica**

Investimentos (R\$)			
Fixo	Total		
120.521.624,07	851.883.557,45		
Mão de obra			
Administrativa	80		
Indireta	193		
Direta	437		
Total	710		
Programa de produção (em unidades)			
Produtos	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Caixa acústica	100.000	140.000	180.000

**Nº 018/16 – COPAG DA AMAZÔNIA S/A. (Diversificação):  
produção de telejogo de salão acionado por ficha/moeda**

Investimentos (R\$)			
Fixo	Total		
16.248.621,55	69.971.481,97		
Mão de obra			
Administrativa	65		
Indireta	42		
Direta	117		
Total	224		
Programa de produção (em unidades)			
Produtos	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Telejogo de salão acionado por ficha/moeda	800	1.000	1.200

**Nº 019/16 – POSITIVO INFORMÁTICA S/A. (Ampliação/ Atualização):  
produção de unidade de digital de processamento de pequeno porte montada em um mesmo corpo ou gabinete – UCP – de telefone celular digital combinado ou não com outras tecnologias**

Investimentos (R\$)			
Fixo	Total		
379.700.506,46	874.054.313,17		
Mão de obra			
Administrativa	26		
Indireta	51		

Direta	427		
Total	504		
Programa de produção (em unidades)			
Produtos	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Unidade de digital de processamento de pequeno porte montada em um mesmo corpo ou gabinete – UCP.	400.000	450.000	500.000
Telefone celular digital combinado ou não com outras tecnologias.	750.000	1.050.000	1.350.000

Nº 020/16 – A. M. QUÍMICA IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS IMP. E EXP. LTDA - EPP (Ampliação/ Atualização):  
produção de saneantes

Investimentos (R\$)			
Fixo	Total		
1.303.098,70	3.795.956,59		
Mão de obra			
Administrativa	5		
Indireta	8		
Direta	19		
Total	32		
Programa de produção (em Litro)			
Produtos	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Saneantes	3.000.000	3.450.000	3.967.500

Nº 021/16 – CAL-COMP IND. E COM. DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (Diversificação):  
produção de módulo de memória RAM (“Randon Access Memory”) padronizado.

Investimentos (R\$)			
Fixo	Total		
82.685.759,29	158.369.276,56		
Mão de obra			
Administrativa	39		
Indireta	37		
Direta	264		
Total	340		
Programa de produção (em unidades)			
Produtos	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Módulo de memória RAM (“Randon Access Memory”) padronizado.	1.150.000	1.500.000	2.000.000

Nº 022/16 – CAL-COMP IND. E COM. DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA  
(Atualização):  
produção de conversor CA/CC para máquina automática de processamento de dados digital,  
portátil - “notebook”.

Investimentos (R\$)			
Fixo	Total		
39.833.651,93	48.725.474,09		
Mão de obra			
Administrativa	34		
Indireta	27		
Direta	273		
Total	334		
Programa de produção (em unidades)			
Conversor de CA/CC para máquina automática de processamento de dados digital, portátil - “notebook”.	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	600.000	800.000	1.100.000

Nº 023/16 – ROBERTSHAW SOLUÇÕES DE CONTROLES DA AMAZÔNIA LTDA  
(Ampliação/ Atualização):  
produção de termostato eletromecânico de pressão de vapor ou de dilatação de fluido.

Investimentos (R\$)			
Fixo	Total		
21.193.162,00	50.953.433,21		
Mão de obra			
Administrativa	00		
Indireta	98		
Direta	193		
Total	291		
Programa de produção (em unidades)			
Termostato eletromecânico de pressão de vapor ou de dilatação de fluido.	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	7.800.000	8.034.000	8.275.020

Nº 024/16 – ROBERTSHAW SOLUÇÕES DE CONTROLES DA AMAZÔNIA LTDA  
(Diversificação):  
produção de filtro secador para sistema de refrigeração.

Investimentos (R\$)			
Fixo	Total		
21.046.620,00	43.427.651,10		
Mão de obra			
Administrativa	00		
Indireta	98		
Direta	186		
Total	284		
Programa de produção (em unidades)			

Filtro secador para sistema de refrigeração	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	2.543.054	2.670.207	2.803.717

Nº 025/16 – ROBERTSHAW SOLUÇÕES DE CONTROLES DA AMAZÔNIA LTDA (Diversificação):  
produção de tubulações metálicas, exceto evaporadores e condensadores.

Investimentos (R\$)			
Fixo		Total	
21.101.460,00		39.676.566,94	
Mão de obra			
Administrativa		01	
Indireta		98	
Direta		186	
Total		285	
Programa de produção (em Kg)			
Tubulações metálicas, exceto evaporadores e condensadores.	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	41.696	43.778	45.967

Nº 026/16 – ROBERTSHAW SOLUÇÕES DE CONTROLES DA AMAZÔNIA LTDA (Diversificação):  
produção de acendedor de fogão eletrônico.

Investimentos (R\$)			
Fixo		Total	
21.399.230,80		39.454.858,44	
Mão de obra			
Administrativa		02	
Indireta		98	
Direta		184	
Total		284	
Programa de produção (em unidades)			
Acendedor de fogão eletrônico.	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	200.000	220.000	242.000

Nº 027/16 – ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA (Diversificação):  
produção de autorrádio.

Investimentos (R\$)			
Fixo		Total	
16.829.065,93		87.989.631,03	
Mão de obra			
Administrativa		41	
Indireta		56	
Direta		199	
Total		296	



Programa de produção (em unidades)			
Autorrádio	Ano 1	Ano 2	Ano 3
		30.000	40.000

Nº 028/16 – INTELBRÁS S/A INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÕES ELETRÔNICA BRASILEIRA (Ampliação/ Atualização):

produção de unidade interna de porteiro eletrônico, de unidade externa de porteiro eletrônico com vídeo, de unidade interna de porteiro eletrônico com vídeo e de porteiro eletrônico com vídeo.

Investimentos (R\$)			
Fixo		Total	
19.112.401,06		17.544.858,27	
Mão de obra			
Administrativa		08	
Indireta		14	
Direta		90	
Total		112	
Programa de produção (em unidades)			
Produtos	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Unidade interna de porteiro eletrônico	42.600	58.500	69.120
Unidade externa de porteiro eletrônico com vídeo	4.190	4.930	5.522
Unidade interna de porteiro eletrônico com vídeo	14.246	16.762	18.775
Porteiro eletrônico com vídeo	83.800	98.600	110.440

Nº 029/16 – PIONEER YORKEY DO BRASIL LTDA (Ampliação/ Atualização):  
produção de peças plásticas moldadas por injeção.

Investimentos (R\$)			
Fixo		Total	
45.523.965,40		18.761.743,34	
Mão de obra			
Administrativa		40	
Indireta		87	
Direta		819	
Total		946	
Programa de produção (em Kg)			
Peças plásticas moldadas por injeção	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	600.000	720.000	864.000

Nº 030/16 – WALFF INDUSTRIAL S/A (Diversificação):

produção de artigo de matéria plástica (exceto de poliestireno expansível) para transporte ou embalagem.

Investimentos (R\$)	
Fixo	Total

878.440,00	1.424.292,72		
Mão de obra			
Administrativa	02		
Indireta	03		
Direta	22		
Total	27		
Programa de produção (em Kg)			
Artigo de matéria plástica (exceto de poliestireno expansível) para transporte ou embalagem	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	792.000	1.056.000	1.320.000

Nº 031/16 – S C BUENO IND. E COMÉRCIO DE POLÍMEROS DA AMAZÔNIA EIRELI  
(Atualização):  
produção de resina termoplástica extrudada (apresentada na forma de grânulos).

Investimentos (R\$)			
Fixo	Total		
2.521.563,78	18.877.377,74		
Mão de obra			
Administrativa	04		
Indireta	06		
Direta	31		
Total	41		
Programa de produção (em Kg)			
Resina termoplástica extrudada (apresentada na forma de grânulos).	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	4.600.000	5.520.000	6.625.000

Nº 032/16 – M. K. ELETRODOMÉSTICOS MONDIAL S/A (Diversificação):  
produção de rádio com reproduzidor de áudio no formato digital

Investimentos (R\$)			
Fixo	Total		
2.785.963,94	2.153.924,35		
Mão de obra			
Administrativa	30		
Indireta	04		
Direta	138		
Total	172		
Programa de produção (em unidades)			
Rádio com reproduzidor de áudio no formato digital	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	110.000	125.000	140.000

Nº 033/16 – YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA (Ampliação):  
produção de chassi de aço para ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos.

Investimentos (R\$)
---------------------

Fixo	Total		
273.962.160,34	45.617.621,79		
Mão de obra			
Administrativa	250		
Indireta	458		
Direta	657		
Total	1.365		
Programa de produção (em unidades)			
Chassi de aço para ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	40.000	40.500	41.000

**Nº 034/16 – ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA (Diversificação):  
produção de lâmpada LED, para iluminação de ambientes, baseada em técnica digital**

Investimentos (R\$)			
Fixo	Total		
16.822.822,30	146.447.851,67		
Mão de obra			
Administrativa	30		
Indireta	12		
Direta	295		
Total	337		
Programa de produção (em unidades)			
Lâmpada LED, para iluminação de ambientes, baseada em técnica digital	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	450.000	500.000	550.000

**Nº 035/16 – FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA (Ampliação):  
produção de placa de circuito impresso montada (de uso em informática).**

Investimentos (R\$)			
Fixo	Total		
100.865.492,36	472.507.075,29		
Mão de obra			
Administrativa	46		
Indireta	66		
Direta	244		
Total	356		
Programa de produção (em unidades)			
Placa de circuito impresso montada (de uso em informática).	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	720.000	865.000	1.380.000

**Nº 036/16 – FITAS FLAX DA AMAZÔNIA LTDA. (Diversificação):  
produção de película adesiva de papel.**

Investimentos (R\$)			
---------------------	--	--	--

Fixo		Total	
24.247.497,02		49.427.620,41	
Mão de obra			
Administrativa		30	
Indireta		25	
Direta		68	
Total		123	
Programa de produção (em m²)			
Película adesiva de papel	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	6.000.000	7.000.000	8.166.667

#### 4.2. Implantação:

Nº 004/16 – PB DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE COMPONENTES DE AÇO LTDA.:  
produção de artigo de matéria plástica para apetrechamento da construção civil.

Investimentos (R\$)			
Fixo		Total	
2.018.752,85		3.011.357,90	
Mão de obra			
Administrativa		04	
Indireta		04	
Direta		08	
Total		16	
Programa de produção (em Kg)			
Artigo de matéria plástica para apetrechamento da construção civil.	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	420.000	483.000	579.600

Nº 005/16 – RCL VEÍCULOS ALTERNATIVOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.:  
produção de motocicleta acima de 100 cm³ até 450 cm³ e de ciclomotor.

Investimentos (R\$)			
Fixo		Total	
1.820.140,05		8.335.984,93	
Mão de obra			
Administrativa		07	
Indireta		04	
Direta		66	
Total		77	
Programa de produção (em unidades)			
Produtos	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Motocicleta acima de 100 cm³ até 450 cm³	1.500	1.950	2.550
Ciclomotor	4.300	5.350	6.950

Nº 006/16 – ADILSON RAMOS PEREIRA EIRELI – EPP.:

produção de caixa de papel ou cartão, ondulados (canelados), de embalagens e artefatos de papelão ondulado (exceto caixa) e de embalagens de papel (exceto caixas)

Investimentos (R\$)			
Fixo		Total	
810.460,00		1.217.276,20	
Mão de obra			
Administrativa		06	
Indireta		04	
Direta		24	
Total		34	
Programa de produção (em Kgl)			
Produtos	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Caixa de papel ou cartão, ondulados (canelados)	90.000	99.000	108.900
Embalagens e artefatos de papelão ondulado (exceto caixa)	45.000	49.500	54.450
Embalagens de papel (exceto caixas)	45.000	49.500	54.450

Nº 007/16 – REFILÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA:

produção de chapa, folha, tira, fita, película de plástico (exceto a de poliestireno expansível e a autoadesiva) e de poliéster para artes gráficas e desenho, em forma de folhas ou rolos.

Investimentos (R\$)				
Fixo			Total	
4.436.023,50			30.341.404,42	
Mão de obra				
Administrativa			05	
Indireta			04	
Direta			44	
Total			53	
Programa de produção				
Produtos	Unidade	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Chapa, folha, tira, fita, película de plástico (exceto a de poliestireno expansível e a autoadesiva).	Kg	5.000.000	7.000.000	10.000.000
Poliéster para artes gráficas e desenho, em forma de folhas ou rolos.	m <sup>3</sup>	758.000	850.000	1.000.000

Nº 008/16 – MP FABRICAÇÃO DE REFRESCOS CONCENTRADOS SPE LTDA:

produção de concentrado para bebidas não alcoólicas com matéria-prima vegetal regional.

Investimentos (R\$)	
Fixo	Total
1.627.422,99	8.189.357,36
Mão de obra	
Administrativa	06

Indireta	07		
Direta	27		
Total	40		
Programa de produção (em Kg)			
Concentrado para bebidas não alcoólicas com matéria-prima vegetal regional.	Ano 1	Ano 2	Ano 3
	1.152.000	1.209.600	1.330.560

**Nº 009/16 – BMW MANUFACTURING INDÚSTRIA DE MOTOS DA AMAZÔNIA LTDA:**  
**produção de motocicleta acima de 450 cm<sup>3</sup> e de motocicleta acima de 100 cm<sup>3</sup> até 450 cm<sup>3</sup>**

Investimentos (R\$)			
Fixo	Total		
8.470.109,59	103.475.188,22		
Mão de obra			
Administrativa	14		
Indireta	58		
Direta	93		
Total	165		
Programa de produção (em unidades)			
	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Motocicleta acima de 450 cm <sup>3</sup>	5.792	7.128	8.135
Motocicleta acima de 100 cm <sup>3</sup> até 450 cm <sup>3</sup>	5.190	8.363	10.000

**Nº 010/16 – BRIDGE INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA.:**  
**produção de resina termoplástica extrudada (apresentada na forma de grânulos) e de chapa, folha, tira, fita, película de plástico (exceto a de poliestireno expansível e a autoadesiva).**

Investimentos (R\$)			
Fixo	Total		
6.397.520,00	25.383.833,00		
Mão de obra			
Administrativa	04		
Indireta	06		
Direta	38		
Total	48		
Programa de produção (em Kg)			
Produtos	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Resina termoplástica extrudada (apresentada na forma de grânulos)	3.600.000	5.400.000	7.200.000
Chapa, folha, tira, fita, película de plástico (exceto a de poliestireno expansível e a autoadesiva)	4.800.000	7.200.000	10.800.000

### III – ASSUNTOS DE ORDEM GERAL

Manaus, 05 de abril de 2016.

**DE ACORDO.**

Marcelo Souza Pereira  
Superintendente em exercício